

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 131/2023 TRE-MA/PR/DG/COGEM/SEDEC

Regulamenta a publicação e atualização das informações que integram a prestação de contas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no inciso XXXVIII, do art. 29 da Resolução TRE-MA nº 9.850, de 8 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, e a Decisão Normativa nº 198, de 23 de março de 2022, ambas do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO as várias providências, com prazos legalmente fixados, a serem tomadas para a divulgação e atualização das informações relativas à Prestação de Contas deste Tribunal no sítio eletrônico;

R E S O L V E:

Art. 1º Regular o processo de disponibilização e atualização da prestação de contas anual, segundo as normas estabelecidas pelo TCU, na página "Transparência e Prestação de Contas" do sítio eletrônico do TRE-MA.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se os conceitos estabelecidos na [Instrução Normativa - TCU nº 84/2020](#).

Art. 3º A estruturação da forma de apresentação e a disposição das informações na página "Transparência e Prestação de Contas" serão organizadas pelo Núcleo de Gestão de WEB (WEB) da Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional (COIMC), segundo orientações da Seção de Dados Estratégicos, Gerenciais e de Controle (SEDEC) da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM).

Art. 4º Compete às unidades relacionadas no Anexo I zelar pela correção e fidedignidade dos dados e informações sob sua responsabilidade, observando-se os requisitos, conteúdos, prazos e periodicidades de publicação e atualização estabelecidos pelo TCU na IN nº 84/2020 e na Decisão Normativa nº 198/2022.

§ 1º Os responsáveis listados no Anexo I, devem divulgar, no mínimo, os itens previstos no art. 8º da IN TCU nº 84/2020.

§ 2º Atualizações que impliquem alteração do link para acesso devem ser comunicadas previamente à Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente do TRE-MA

ANEXO I

Portaria nº 131, de 6 de fevereiro de 2023

Detalhamento das informações e documentos integrantes da prestação de contas a serem disponibilizados e atualizados no sítio eletrônico do TRE-MA, na página Transparência e Prestação de Contas, nos prazos definidos pelo TCU, conforme IN TCU nº 84/2020 e DN TCU nº 198/2022:

CONTEÚDO Item da IN 84/2020	SUBMENU /PÁGINA/ITEM DE PÁGINA	UNIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO DE DIVULGAÇÃO/ PUBLICAÇÃO	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO

a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão do TRE-MA	Planejamento Estratégico Institucional	SEMOG/COGEM (98) 2107-8955 / 8954 / 8629 cogem@tre-ma.jus.br	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício (até 30/4)	Em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil (até 30/4, 30/7, 30/10, 30/1) ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações
	Resultado dos Indicadores Estratégicos			
	Metas 202x (.PDF) Painel dinâmico de metas	SEDEC/COGEM (98) 2107-8865 / 8848 / 8629 cogem@tre-ma.jus.br		
	PDTIC	STIC (98) 2107-8957 / 8751 gabstic@tre-ma.jus.br		
b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros	Valor Público	SEMOG/COGEM (98) 2107-8955 / 8954 / 8629 cogem@tre-ma.jus.br	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício (até 30/4)	Em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil (até 30/4, 30/7, 30/10, 30/1) ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações
	Cadeia de valor			
c) as principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pelo TRE-MA para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos	Governança Institucional	ASGOV (98) 2107-8835 asgov@tre-ma.jus.br	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício (até 30/4)	Em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil (até 30/4, 30/7, 30/10, 30/1) ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações
	Comitês e Comissões de Apoio à Governança			
	Gestão de Riscos	SEMOG/COGEM (98) 2107-8955 / 8954 / 8629 cogem@tre-ma.jus.br		
	Planos de Auditoria	Auditoria Interna (98)2107-8931 auditoria@tre-ma.jus.br		
	Relatórios de Auditoria			
		SEICO/COJUC/ CRE		

	Inspeções e Correições	(98) 2107-8795 seico@tre-ma.jus.br		
<i>d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público</i>	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL			
	Organograma	SEMOG/COGEM (98) 2107-8955 / 8954 / 8629 cogem@tre-ma.jus.br	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício (até 30/4)	Em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil (até 30/4, 30/7, 30/10, 30/1) ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações
	Regimento Interno do TRE	AESP (98) 2107-8820 asesp@tre-ma.jus.br		
	Regulamento Administrativo	SEMOG/COGEM (98) 2107-8955 / 8954 / 8629 cogem@tre-ma.jus.br		
	Regimento Interno da Ouvidoria	ORE (98) 2107-8925 ouvidoria@tre-ma.gov.br		
	Regimento Interno da Escola Judiciária Eleitoral	EJE (98) 2107-8796 eje@tre-ma.jus.br		
	Legislação compilada	SEDOC / COPAD / SJD (98) 2107-8985 sedoc@tre-ma.jus.br		
	PRINCIPAIS CARGOS E SEUS OCUPANTES			
	Composição do Pleno	SECIP /COPEs / SGP (98) 2107-8997 copes@tre-ma.jus.br	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício (até 30/4)	Em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil (até 30/4, 30/7, 30/10, 30/1) ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações
	TELEFONES, E-MAILS E ENDEREÇOS			
Telefones e endereços eletrônicos	SEFOT/COTEJ/ SGP (98)2107-8727 sefot@tre-ma.jus.br			
	Endereço sede -			

	Endereços	COIMC (98) 2107-8747 coimc@tre-ma.jus.br Endereços Zonas Eleitorais - ASCRE (98) 2107-8918 ascre@tre-ma.jus.br	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício (até 30/4)	Em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil (até 30/4, 30/7, 30/10, 30/1) ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações
	Dados das Zonas Eleitorais	SECIP /COTEJPES / SGP (98)2107-8997		
	Contato Ouvidoria	OUVIDORIA 0800-098-5000 ouvidoria@tre-ma.gov.br		
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO				
	Rodapé do site www.tre-ma.jus.br	COIMC (98) 2107-8716 coimc@tre-ma.jus.br	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício (até 30/4)	Em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil (até 30/4, 30/7, 30/10, 30/1) ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações
	Horário de funcionamento	COPEs/SGP (98) 2107-8807 gabcopes@tre-ma.jus.br		
	Horários das Zonas Eleitorais	ASCRES / CRE (98) 2107-8918 ascre@tre-ma.jus.br		
	Atendimento Ouvidoria	OUVIDORIA 0800-098-5000 ouvidoria@tre-ma.gov.br		
<i>e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício</i>	Plano Estratégico - painel interativo Monitoramento	SEMOG/COGEM (98) 2107-8955 / 8954 / 8629 cogem@tre-ma.jus.br	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício (até 30/4)	Em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil (até 30/4, 30/7, 30/10, 30/1) ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações
	Programas	COGEM (98) 2107-8629 cogem@tre-ma.jus.br		
	Obras e Reformas	SENAR/COSEM/ SAF (98) 2107-8793 senar@tre-ma.jus.br		
	PDTIC (monitoramento em tempo real)	STIC (98) 2107-8957 / 8751 gabstic@tre-ma.jus.br		
		NSA		

	PLS	(98) 2107-8937 nsa@tre-ma.jus.br		
<i>f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros</i>	Anexo I - Receitas e despesas	COFIN/SAF (98) 2107-8900 cofin@tre-ma.jus.br	Durante o exercício financeiro	Em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos
<i>g) a execução orçamentária e financeira detalhada</i>	Anexo II - Demonstrativos Orçamentários	COFIN/SAF (98) 2107-8900 cofin@tre-ma.jus.br	Durante o exercício financeiro	Em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos
<i>h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas</i>	Licitações	COLAC/SAF (98) 2107-8975 colac@tre-ma.jus.br	Durante o exercício financeiro	Em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos
	Acordos, Termos e Convênios			
	Compras e serviços contratados			
	Relatórios do CNJ- Anexo VI			
	Contratos Administrativos			
	Gestão Patrimonial			
<i>i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada</i>	Remuneração e Proventos	COPEs/SGP (98) 2107-8806 gabcopes@tre-ma.jus.br	Durante o exercício financeiro	Em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos
<i>j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei</i>	Autoridade de Monitoramento	OUVIDORIA 0800-098-5000 ouvidoria@tre-ma.gov.br	Durante o exercício financeiro	Em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos

12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Contato do Serviço de Informações ao Cidadão			
II - as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis ao TRE-MA, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade	Demonstrações Contábeis	COFIN/SAF (98) 2107-8900 cofin@tre-ma.jus.br	Após o encerramento do exercício financeiro, até 31/3	-
III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão do TRE-MA, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU	Relatório de Gestão	SEDEC / COGEM (98) 2107-8865/8629 cogem@tre-ma.jus.br	Após o encerramento do exercício financeiro, até 31/3	-
IV - o rol de responsáveis, de acordo com as previsões contidas no art. 7º da IN TCU nº 84 /2020	Rol de responsáveis	COPES/SGP (98) 2107-8806 gabcpes@tre-ma.jus.br	Durante o exercício financeiro	Sempre que mudanças ocorrerem
O Certificado de auditoria	Certificados de Auditoria	Auditoria Interna (98) 2107-8932 auditoria@tre-ma.jus.br	Após o encerramento do exercício financeiro, até 31/3	-
Os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro,				

<p><i>relacionados ao TRE-MA e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas</i></p>	<p>Relatórios e Informes de Fiscalização</p>	<p>Auditoria Interna (98) 2107-8932 auditoria@tre-ma.jus.br</p>	<p>Durante o exercício financeiro</p>	<p>Sempre que mudanças ocorrerem</p>
--	--	---	---------------------------------------	--------------------------------------

Documento assinado eletronicamente por ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente, em 06/02/2023, às 19:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador 1796667 e o código CRC 8712F3FB.

PORTARIA Nº 57/2023 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPES

Dispõe sobre delegação de competência ao(à) Secretário(a) de Gestão de Pessoas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso LIII do art. 29 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de delegar atribuições atinentes à Portaria nº. 209, de 19 de abril de 2022, que disciplina a jornada de trabalho e os critérios de registro e apuração de frequência dos (as) servidores(as) do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão;

CONSIDERANDO o propósito da Administração Pública de conferir maior celeridade nas decisões de processos administrativos e a necessidade da melhoria e eficiência da prestação dos serviços deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao(à) Secretário(a) de Gestão de Pessoas e, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, ao(à) respectivo(a) substituto(a) para apreciar e decidir sobre as solicitações de registro de ponto e folga realizadas pelos(as) servidores (as) deste Tribunal por meio de processo administrativo eletrônico.

Art. 2º As decisões adotadas pela autoridade delegatária deverão indicar, expressamente, como fundamento delas, os poderes instituídos por esta Portaria

Art. 3º A interposição de recursos deverá ser submetida à apreciação do(a) Diretor(a)-Geral.

Art. 4º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 170/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.